



Portaria nº ...../.....

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº. 20239002**

**Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 0022023IN**

**Objeto Contratual:** contratação de profissional especializado para assessoria e consultoria técnica jurídica, na revisão e/ou implantação das instruções normativas que compõem ou devem compor o sistema de controle interno da Câmara Municipal de Novo Progresso-Pá

O(a) Sr(a)DIRCK ROBERTO DA SILVA, PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)CAMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, como CONTRATANTE e EDWIN COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) CLAUDIO BOEING , CPF nº 325.786.871-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Novo Progresso**  
**CAMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

NOVO PROGRESSO - PA, 25 de Janeiro de 2023

DIRCK ROBERTO DA SILVA  
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO  
GESTOR(A) DO CONTRATO